

GUIA ACADÊMICO 2012

CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO CAMILO
ESPÍRITO SANTO

UNIÃO SOCIAL CAMILIANA – MANTENEDORA

Dr. Pe. Leocir Pessini
Presidente

Pe. Ariseu Ferreira de Medeiros
Vice-Presidente

Msc. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine
Superintendente

Pe. Mário Luís Kozik
1º Secretário

Pe. José Carlos Dias Sousa
2º Secretário

Pe. Arlindo Toneta
1º Tesoureiro

Pe. Justino Scatolin
2º Tesoureiro

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO

Msc. Pe. João Batista Gomes de Lima
Reitor

Msc. Pe. Américo Pinho de Cristo
Vice-Reitor

Msc. Marcos Oliveira Athayde
Pró-Reitor Acadêmico

Sr. José Bessa Barros
Pró-Reitor Administrativo

Profª Regina Helena Souza Ferreira
Assessora de Ensino

MISSÃO

Promover o desenvolvimento do ser humano por meio da educação e da saúde, segundo os valores camilianos.

VISÃO

Ser uma organização de referência nas áreas da educação e da saúde, com ações que promovam a melhoria da qualidade de vida na sociedade.

VALORES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO

Compromisso ético, solidário e cristão com o fazer educacional camiliano;
Valorização do bem-estar físico, mental e social das pessoas;
Organização estrutural dinâmica, sistematizada e inovadora;
Promoção do espírito de conservação do meio ambiente.

COMPROMISSO

O Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo tem o compromisso de oferecer ao seu alunado a oportunidade de refletir acerca da construção de uma educação capaz de tornar diferenciada a sociedade onde atua, desenvolvendo um ensino embasado em aprendizagens capazes de construir cada campo de atuação do ser humano.

PALAVRA DO REITOR

Prezados(as) alunos(as),

Temos a honra em recebê-los aqui no Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo. Queremos nos comprometer com esta importante decisão de vocês, ao mesmo tempo em que salientamos que a vida acadêmica é constituída por muitos compromissos educacionais com datas e cronogramas previamente definidos. Tais compromissos foram, por nós, cuidadosamente organizados com vistas a construir um ambiente que facilite a integração de todos ao processo formativo.

A gestão e os processos acadêmicos do Centro Universitário São Camilo são orientados por princípios e valores fundamentais das boas práticas do convívio em sociedade e do respeito aos direitos legalmente constituídos. Aqui vocês serão tratados como cidadãos autônomos, que fundamentam suas ações na igualdade dos direitos e nos princípios da justiça. A maior mensagem que passamos quando respeitamos os direitos dos outros é a de que queremos que os nossos sejam respeitados.

Acreditamos que a formação do ser humano trata-se de um longo processo que não se limita a uma boa formação técnica. Portanto, faz-se necessário, também a boa formação humana. Nesse sentido, disponibilizamos para toda comunidade acadêmica, sobretudo para os discentes, a oportunidade de participação em projetos sociais e culturais, ações voluntárias, bem como, atividades religiosas e de pastoral universitária.

Vocês terão mais informações a respeito de tudo o que a São Camilo Ihes oferece consultando este Guia Acadêmico. Ele tem o objetivo de orientar os alunos em todos os aspectos que envolvem a vida acadêmica. Leiam-no cuidadosamente e, sempre que tiverem dúvidas, consultem-no.

Estudar exige disciplina, persistência, humildade e, sobretudo, vontade de aprender.

Sejam felizes! Encontrem-se.

Pe. João Batista Gomes de Lima
Reitor

PALAVRA DO PRÓ-REITOR ACADÊMICO

Estimados (as) alunos(as)

Sejam bem - vindos ao Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo!

É um prazer tê-los conosco nesta nova etapa de sua vida e saber que vocês confiaram a nós a sua formação profissional.

É busca constante do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo a formação de profissionais que possuam saberes integrados, construindo conhecimentos não apenas científicos, mas também humanos e éticos, tornando-se capazes de responder às demandas da comunidade, atuando como cidadãos transformadores de seu entorno. Por isso, ofertamos à sociedade uma diversidade de cursos nas áreas de Saúde, Licenciatura, Direito, Gestão e Tecnologia da Informação.

Este Guia é mais uma preocupação desta IES com sua vida acadêmica. Ele foi elaborado com base no Regimento Interno e tem por objetivo ser um documento informativo e orientador, que possa facilitar seu desenvolvimento no Centro Universitário.

Portanto, aproveitem atentamente a leitura deste Guia, pois além das normas institucionais, ele apregoa seus direitos e deveres, permitindo-lhes atuar ativamente no seu processo de formação.

Boa leitura!

Prof. Marcos Oliveira Athayde
Pró-Reitor Acadêmico

ESTRUTURA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO

1. PASTORAL UNIVERSITÁRIA

É de suma importância que você, acadêmico, se sinta parte desta caminhada. A Pastoral Universitária, em íntima harmonia com a Reitoria, exerce importante papel de organização e articulação de todas as atividades. Contamos com sua colaboração, apoio e participação. A universidade em si é, também, um “momento de passagem”, “um instrumento de qualificação do ser humano para estar e interagir no mundo”.

A Pastoral Universitária é responsável por promover a integração acadêmica, pessoal, social e espiritual da comunidade universitária, com base nos seguintes pilares:

Missão: evangelização e animação pastoral; missas e celebrações (formaturas, datas especiais, entre outros); momentos de oração e reflexão; vivência dos valores humanos e cristãos, formação e diálogo, fé e ciência.

Serviços: acolhida; aconselhamento pastoral; assistência social; confissões; orientação espiritual e orientação vocacional.

Atribuições: cursos e palestras; campanhas solidárias de arrecadação de donativos; celebrações de aniversários dos colaboradores; missas mensais; peregrinações; encontros e retiros espirituais.

Projetos: trabalhos de caráter voluntário e interdisciplinar, por meio dos quais os alunos põem em prática os conhecimentos aprendidos nos seus respectivos cursos.

2. SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA - Secretaria)

O Setor de Registros Acadêmicos (SRA) é responsável pelos registros acadêmicos e pela legislação escolar, além de fornecer todas as informações legais para diplomação e certificação.

Horário de Funcionamento:

Campus I:

Segunda a sexta-feira: 07h às 22h

Sábados: 08h às 13h

Campus II:

Segunda a sexta-feira: 07h às 22h

Sábados: não funciona

2.1. TUDO AQUI

Área responsável pelo recebimento das solicitações (protocolo), encaminhamentos e entregas de documentos acadêmicos, que tem o objetivo de agilizar os processos, disponibilizando os serviços necessários para atender às necessidades dos alunos e do público em geral.

2.2. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Para maiores informações sobre os procedimentos acadêmicos, vide tópico 22.

3. SETOR FINANCEIRO

O Setor financeiro do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo tem por objetivo promover todas as ações relativas à movimentação financeira da Instituição.

Dentre as atividades, destacam-se as ações de atendimento ao aluno:

3.1 – Parcelas da Semestralidade/anuidade

O setor emite boletos bancários e os encaminha ao endereço indicado pelo aluno, com antecedência, contendo as instruções para pagamento.

3.1.1 - Segunda via de boleto

O aluno que não receber o boleto (no endereço) até o dia 27 de cada mês, deverá solicitar ao setor financeiro - contas a receber a emissão da segunda via.

3.1.2 - Onde Pagar

Todo pagamento deverá ser realizado na rede bancária.

Essa orientação visa proporcionar maior segurança para todos e maior rapidez no atendimento, oportunizando ao aluno maximizar o tempo nas atividades de ensino-aprendizagem.

3.1.2.1 – Pagamento em atraso

Para o atraso superior a 60 (sessenta) dias, o pagamento deverá ser feito na tesouraria, com as devidas atualizações monetárias (multa e juros).

3.2 – Recebimentos no Caixa da Instituição

O caixa da São Camilo - Espírito Santo destina-se às atividades de recebimentos de taxas, pagamento a fornecedores e atendimento de reembolsos.

Horário de Funcionamento:

Campus I:

Segunda a sexta-feira: 07h às 22h

Sábados: 08h às 13h

Campus II:

Segunda a sexta-feira: 07h às 22h

Sábados: não funciona

4. OUVIDORIA

Trata-se de um Setor em que as pessoas podem manifestar suas opiniões e questionamentos sobre os serviços prestados pelo Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo, tendo como finalidade fornecer informações, acolher sugestões, solicitações, reclamações e elogios, dando-lhes o encaminhamento devido e buscando soluções, através de atendimentos pessoais e/ou eletrônicos.

A Ouvidoria se apresenta como valioso instrumento de acompanhamento das tratativas internas, na medida que zela pela transparência no desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, pela eficácia dos procedimentos e pela presteza e qualidade na prestação de serviços. Cabendo a esta agir com ética, integridade, transparência e imparcialidade, resguardando o sigilo das informações recebidas, contribuindo assim para a construção de uma nova cultura de comunicação permanente, aprimorando os mecanismos de comunicação organizacional.

Contato: 3526 – 5922 ou ouvidoria@saocamillo-es.br

5. BIBLIOTECA

Por acreditar que o livro é um instrumento imprescindível na formação do ser humano, o Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo integra à sua infraestrutura física, tecnológica e cultural uma biblioteca ampla, moderna e com acervo disponível à comunidade acadêmica e à sociedade em geral.

A Biblioteca conta com um acervo atualizado de livros, periódicos e multimeios. Oferece acesso à Internet, Serviço de Comutação Bibliográfica: COMUT e Bireme, Biblioteca Virtual, as Bases de Dados Medline e Cullinary Arts Collection.

Suas atividades obedecem a regulamento próprio e o acesso é feito mediante a apresentação da carteira de estudante do Centro Universitário São Camilo -Espírito Santo.

Horário de Funcionamento:

Campus I:

Segunda a sexta-feira: 07h às 22h

Sábados: 08h às 13h

Campus II:

Segunda a sexta-feira: 07h às 22h

Sábados: não funciona

Informações no site: www.saocamillo-es.br/centrouniversitario/biblioteca/index.php

6. LABORATÓRIOS

Para a realização das aulas práticas, o Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo conta com vários laboratórios:

- Biotério;
- Laboratório de Análise Comportamental (Psicologia) e Biotério;
- Laboratório de Anatomia Humana;
- Laboratório de Atividades Corporais e Expressivas;
- Laboratório de Botânica;
- Laboratório de Bromatologia;
- Laboratório de Cardiopneumofuncional;
- Laboratório de Eletrotermofototerapia;
- Laboratórios de Educação Física;
- Laboratório de Física;
- Laboratório de Fisiologia do Exercício;
- Laboratório de Fotografia;
- Laboratório de Geografia Física;
- Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Territoriais (LAGET);
- Laboratório de Idiomas;
- Laboratório de Matemática;
- Laboratório de Motricidade;
- Laboratório de Pesquisas Históricas e Sociais (LAPHIS);
- Laboratório de Práticas Pedagógicas (Brinquedoteca);
- Laboratório de Química;
- Laboratório de Rádio;
- Laboratório de Recursos Terapêuticos Manuais (RTM);
- Laboratório de Semiologia e Semiotécnica;
- Laboratório de Técnicas de Avaliação Psicológica;
- Laboratório de Técnicas Dietéticas;
- Laboratório de TV;
- Laboratório de Zoologia;
- Laboratório Multidisciplinar.

7. AUDITÓRIOS

Para realização de atividades acadêmicas, como seminários, palestras e exposições de trabalhos, o Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo dispõe de dois auditórios, com as seguintes capacidades: no Campus I - 300 pessoas; no Campus II - 280 pessoas.

8. CENTRO ESPORTIVO

O complexo esportivo do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo compreende os seguintes espaços e instalações: um parque aquático com uma piscina semiolímpica, uma outra piscina menor, fechada com sistema de aquecimento 24h; um ginásio poliesportivo com duas salas de aula, dois vestiários, uma sala para técnicos e uma sala de arbitragem. A parte específica de fitness possui um laboratório de fisiologia do exercício, uma academia de musculação, além de sala de lutas e um pavilhão de ginástica.

Essa infraestrutura destina-se a atender tanto ao acadêmico camiliano quanto à comunidade cachoeirense, que podem utilizá-la por meio dos projetos de extensão, regularmente oferecidos pelos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, em parceria com o Setor de Extensão.

9. CENTRO DE REABILITAÇÃO

O Centro de Reabilitação São Camilo-ES tem por finalidade de propiciar aos alunos dos cursos de Fisioterapia e Nutrição um contato com a prática profissional, sob a supervisão constante de professores, realizando ações multiprofissionais que favorecem a retomada da valorização do ser humano, utilizando como instrumentos serviços que orientam a melhoria de sua qualidade de vida.

Destinado a toda comunidade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Centro de Reabilitação tem por objetivo geral promover e assistir a saúde, através de ação continuada, às pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco, prioritariamente pessoas com deficiência, visando à lapidação de suas habilidades (pessoais, intelectuais e motoras) e sua convivência com o meio (comunicação e autonomia).

10. EMPRESA JÚNIOR

A IDEAL – Empresa Júnior do Curso de Administração – tem como objetivo fomentar e difundir assuntos de interesse das áreas acadêmica e profissional, incentivando o espírito empreendedor dos estudantes de Administração do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo. Pauta suas atividades na criação de eventos, palestras, cursos e estruturação de processos organizacionais. Com vistas a propiciar aos alunos, profissionais da área de Administração e sociedade o desenvolvimento das habilidades específicas, a IDEAL busca ampliar suas ações junto ao setor privado, estabelecendo parcerias e promovendo visitas técnicas, aproximando os acadêmicos de sua futura vida profissional.

11. ESCRITÓRIO MODELO

O escritório modelo é uma estratégia do Curso de Ciências Contábeis com objetivo fomentar e difundir assuntos de interesse das áreas acadêmica e profissional aos estudantes de Ciências Contábeis do Centro Universitário São Camilo – ES, proporcionando-lhes atividade prática. Sustenta suas premissas na criação de eventos, palestras e cursos, e busca ampliar suas ações junto aos representativos da classe contábil e poder público e privado, com vistas a desenvolver habilidades específicas aos alunos e profissionais de Ciências Contábeis. Também desenvolve parcerias com o setor privado no intuito de promover visitas técnicas e aproximar constantemente os acadêmicos de sua futura vida profissional. Busca-se ainda a prestação de serviços à comunidade.

12. NÚCLEO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO – NIC

O Núcleo Integrado de Comunicação se destina a proporcionar a alunos e professores do curso de Comunicação Social experiências acadêmico-laboratoriais nas diferentes áreas de atuação e mídias, contemplando atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Sua estrutura é composta por: Agência-Escola de Publicidade e Jornalismo, Estúdio e Laboratório de Fotografia, Estúdio e Laboratório de Rádio, Estúdio e Laboratório de Televisão, Laboratório Experimental de Iniciação Científica, Laboratório Experimental de Pesquisa e Planejamento Estratégico.

13. NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) é parte integrante da grade curricular obrigatória do curso de Direito do Centro Universitário São Camilo – ES. Nele, os acadêmicos realizam estágio supervisionado a partir do sétimo período e passam a ter contato com a prática jurídica

Nos plantões realizados pelos alunos, com o acompanhamento direto de professores-orientadores, os acadêmicos realizam atendimento ao público, analisam autos findos, produzem peças processuais e acompanham processos que estão tramitando na Justiça Federal e Estadual.

O NPJ, em sintonia com os princípios camilianos, pretende levar ao cidadão de baixa renda o direito do acesso à justiça. Seguindo tendência internacional, as dependências do NPJ conta com uma sala de conciliação e mediação, onde as partes são convidadas a comporem seus litígios antes da propositura de uma ação judicial.

14. CLÍNICA DE PSICOLOGIA

A Clínica de Psicologia do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo tem como objetivos: contribuir para constante aperfeiçoamento técnico-científico do psicólogo; possibilitar ao acadêmico a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos, considerando a práxis do processo de atendimento psicológico criteriosamente orientado por profissionais capacitados, além de proporcionar ao acadêmico a vivência de diversas abordagens psicoterapêuticas, por meio do atendimento à clientela, segundo os princípios de ética e bioética que permeiam o exercício profissional do psicólogo. Também visa articular ações que integrem a comunidade acadêmica com a comunidade externa; desenvolver estudos relativos aos atendimentos realizados e sua problemática específica; disponibilizar à comunidade sul capixaba o acesso a um serviço de Psicologia de qualidade e confiabilidade; promover uma atuação psicológica na perspectiva da responsabilidade social.

As atividades desenvolvidas na Clínica são: atendimentos individuais ou grupais para crianças, adolescentes, adultos, idosos e famílias; triagem, avaliação psicológica, terapia individual ou grupal; grupos de reflexão, orientação vocacional e profissional e supervisão de atendimentos e intervenções na comunidade ou em instituições educacionais e de saúde.

As inscrições são realizadas ao longo do ano na própria clínica, por indicação de professores e funcionários ou solicitação da comunidade e o processo de triagem acontece no início de cada semestre, considerando-se a ordem de inscrição e a necessidade.

15. PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICO

O Programa de Intervenção Psicopedagógica tem o objetivo de oportunizar ao acadêmico dos cursos de licenciaturas, bacharelado e tecnólogos do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo, o acompanhamento psicopedagógico, a fim de potencializar seu desempenho cognitivo e psicossocial.

O aluno indicado ou interessado em participar desse programa terá atendimento individual com uma psicopedagoga, agendado na Clínica de Psicologia do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo.

16. NIVELAMENTO

- O Programa de Nivelamento objetiva preencher lacunas de conhecimento deixadas pelos níveis de Ensino Fundamental e Médio em disciplinas consideradas básicas. Ele se realiza por meio de aulas ministradas por alunos monitores, sob orientação docente.

Essas aulas são oferecidas gratuitamente aos alunos ingressantes dos cursos de graduação, fora do horário regular de aulas, e com presença facultativa.

17. MONITORIA

A Monitoria é um espaço de aprendizado proporcionado aos alunos, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade de ensino. As aulas de Monitoria são oferecidas em disciplinas consideradas básicas, de acordo com as necessidades específicas de cada curso, ajudando a minorar os problemas de dependência/reprovação, evasão e falta de motivação em relação às disciplinas cursadas.

Os alunos podem atuar como monitores, sob a supervisão docente, não criando vínculo empregatício com a Instituição.

A seleção para a monitoria é feita por meio de edital, contemplando prova organizada pelo professor da disciplina, obedecendo a calendário previamente estabelecido.

18. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

A Comissão Própria de Avaliação é responsável pela Autoavaliação Institucional, um dos componentes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que se destina à melhoria da qualidade da educação superior e ao aumento permanente da sua eficácia acadêmica e social.

Suas principais ações consistem em aferir a qualidade de ensino por meio de diversos medidores e ser um elo entre a instituição de ensino superior (IES) e o MEC.

As avaliações são feitas on-line, pelo Portal Acadêmico, bem como por meio de caixas de sugestões, permanentemente dispostas em diversos setores do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, por meio de formulários distribuídos durante atividades acadêmicas e, ainda, por meio de atendimento pessoal. Toda a comunidade camiliana participa das avaliações promovidas pela CPA.

Contato: 3526-5913 ou avaliacao@saocamilo-es.br.

19. CEPE/CAS

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) é o órgão central de supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão, possuindo atribuições deliberativas, normativas e consultivas.

O Conselho de Administração Superior (CAS) é o órgão superior, de natureza deliberativa e normativa e de instância final para todos os assuntos acadêmico-administrativos.

Ambos os Conselhos realizam 2 reuniões semestrais ordinariamente.

20. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A extensão universitária é entendida como uma das articuladoras do ensino e da pesquisa a partir das demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade acadêmica com interesses e necessidades da sociedade. Envolve grande número de atores sociais, internos e externos, no desenvolvimento de inúmeras ações, integradas ou isoladas, que resultam em várias atividades com uma gama de dados, informações e produtos que precisam ser organizados, sistematizados e colocados à disposição da comunidade. As atividades de extensão universitária caracterizam-se como: programas, projetos, eventos, cursos e prestação de serviços.

A IES cumpre seu compromisso social em diferentes ações que atendem a três objetivos: mediação e intervenção junto à comunidade local, regional e nacional; ações práticas de relevância e impacto social; e articulação entre as dimensões acadêmica e social (formação da família, qualidade de vida e construção de cidadania).

Contato: 3526-5907

20.1. EVENTOS

Realizam-se, anualmente, no Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, eventos que envolvem todos os cursos da Instituição, como o Projeto São Camilo volta à Comunidade e a Expociência Universitária sul Capixaba.

Além desses, realizam-se, ainda, os eventos específicos dos cursos, que podem acontecer isoladamente ou, de preferência, em parceria com outros cursos da área, empresas ou outras instituições.

21. CURSOS

Curso	Habilitação	Autorização/ Reconhecimento
Administração	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria 296/2009
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Reconhecimento: Portaria 275/2007
Ciências Biológicas	Licenciatura	Ren. Reconhecimento: Portaria 396/2011
	Bacharelado	Autorização: Res 16/2005 CEPE São Camilo-ES
Ciências Contábeis	Bacharelado	Autorização: Res 45/2008 CEPE São Camilo-ES
Comunicação Social	Publicidade e Propaganda	Reconhecimento: Portaria 2.028/2005
	Jornalismo	Autorização: Res 06/2004 CEPE São Camilo – ES
Direito	Bacharelado	Autorização: Parecer 317/2005
Enfermagem	Bacharelado	Ren. Reconhecimento: Portaria 01/2012
Fisioterapia	Bacharelado	Ren. Reconhecimento: Portaria 01/2012
Educação Física	Licenciatura	Ren. Reconhecimento: Portaria 775/2008
	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria 775/2008
Engenharia Civil	Bacharelado	Autorização: Res 07/2011 CEPE São Camilo - ES
História	Licenciatura	Ren. Reconhecimento: Portaria 2.068/2010
Letras	Português	Ren. Reconhecimento: Portaria 2.066/2010
	Inglês	Ren. Reconhecimento: Portaria 2.067/2010
Matemática	Licenciatura	Reconhecimento: Portaria 20/1982
Nutrição	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria 910/2008
Pedagogia	Licenciatura	Reconhecimento: Decreto 65.768/1969
Petróleo e Gás	Tecnólogo	Autorização: Res 51/2008 CEPE São Camilo-ES
Psicologia	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria 445/2011
Química	Licenciatura	Autorização: Res 4/2004 CEPE São Camilo – ES
Sistemas de Informação	Bacharelado	Ren. Reconhecimento: Portaria 473/2011

Atualizado em janeiro de 2012

22. PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

22.1-ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Cabe ao aluno a responsabilidade de acompanhar seu próprio desempenho acadêmico. Para tanto, deverá receber, com a maior brevidade possível, os instrumentos usados para sua avaliação (provas e trabalhos) devidamente corrigidos, com as orientações e anotações pertinentes.

22.2-CORREÇÃO DE FALTAS

Se, após a publicação das faltas, o aluno julgar que houve erro de registro ou de apuração, deve requerer ao setor de Registros Acadêmicos (Tudo Aqui) a revisão das faltas computadas. O prazo é de até 07 (sete) dias após a publicação.

22.3-AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- O desempenho acadêmico é avaliado de forma processual, durante o período letivo, com eventual exame. O resultado parcial e/ou final é expresso por meio de notas que variam de zero a dez, com aproximação de, até, cinco décimos;

- São consideradas atividades avaliativas: provas escritas e orais, projetos, relatórios, seminários, painéis, pesquisas bibliográficas e de campo, estudos de caso, preleções, arguições, trabalhos práticos, excursões de estudo e jogos de empresas;

- O aluno que não comparecer a qualquer atividade avaliativa na data estabelecida pelo professor, deverá requerê-la no Setor “Tudo Aqui”, em segunda chamada, no prazo de 7 (sete) dias úteis, incluído o dia em que foi aplicada a atividade;

- Pode ser concedida revisão de prova, mediante protocolo (com a prova anexada) direcionado ao Coordenador de Curso, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado;

- O professor responsável pela revisão da prova poderá mantê-la ou alterá-la, devendo, sempre, fundamentar sua decisão;

- Quando a decisão for contrária ao aluno, cabe recurso ao Colegiado de Curso, que designará dois professores, no mínimo, para realizarem a segunda revisão.

• Prova Oficial

Toda disciplina deve, semestralmente, aplicar uma prova oficial, individual e sem consulta, no valor de 4,0 pontos.

O aluno deve assinar a Ata da Prova Oficial no dia de sua realização e também no dia da entrega da prova corrigida, tomando ciência de sua nota.

O aluno que não comparecer à Prova Oficial deverá requerer a Prova Substitutiva, via protocolo na Secretaria Acadêmica, preenchido no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de realização da Prova Oficial.

•*Prova Substitutiva*

A Prova Substitutiva é uma prova escrita que substitui a Prova Oficial. Deve possuir o mesmo nível de exigência da Prova Oficial e possui semana prevista para ser aplicada no calendário escolar. Essa prova é aplicada pelo coordenador de curso e o dia e horário de cada prova são divulgados no site da instituição na semana anterior à realização das provas.

Só terá direito à realização da Prova Substitutiva o aluno cujo requerimento for deferido pela Secretaria, de acordo com a Regulamentação de Provas Substitutivas.

22.4-CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO DO ALUNO

Atendida a frequência mínima de 75% às aulas e demais atividades acadêmicas, é considerado aprovado o aluno que:

- obter nota final, igual ou superior a 6,0 (seis);

Observação:

O aluno que não obtiver frequência mínima de 75% às aulas e demais atividades acadêmicas é considerado REPROVADO, independentemente das notas que tenha obtido.

Atribui-se nota zero ao aluno que:

- usar de meios fraudulentos ou ilícitos na elaboração dos trabalhos ou na realização de quaisquer outras atividades avaliativas;

- não se submeter a qualquer das atividades avaliativas previstas na programação da disciplina, na data fixada pelo professor, sem justificativa legal.

22.5-DEPENDÊNCIA

- O aluno que não obtiver aprovação na disciplina em que estiver regularmente matriculado, seja por nota ou por falta, deverá cursar novamente a disciplina em questão, em regime de dependência;

- Compete ao aluno tomar a iniciativa de obter informações sobre os horários da dependência;

- O aluno com disciplina(s) em dependência, poderá cursar o período seguinte, desde que esta(s) tenham, em seu horário individual, prioridade sobre as demais;

- As disciplinas em dependência serão cursadas nos horários normais das aulas ou em turno invertido. Não é permitido cursar disciplinas que ocupem o mesmo horário;

- Quando o aluno cursar maior número de disciplinas que o previsto na matriz do curso, haverá acréscimo de valor na semestralidade;

- No período de recesso e férias escolares, podem ser realizadas atividades de adaptação, recuperação ou adiantamento de disciplinas, atividades práticas ou de estágio, desde que aprovadas, acadêmica e administrativamente, pela Instituição.

22.6- FREQUÊNCIA

- No Sistema Educacional Brasileiro, não há abono de faltas. Entretanto, pelo Decreto 1044/69 e Decreto Lei 6202/75, a legislação ampara alguns casos especiais (portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares), com regime de compensação de ausências.

22.7-EXERCÍCIOS DOMICILIARES

- São merecedores de tratamento excepcional os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

- O regime excepcional estende-se à mulher em estado de gravidez, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses;

- Em casos excepcionais, comprovados mediante laudo médico, pode ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto, mediante decisão da Secretária Geral e Pró Reitoria Acadêmica;

- A ausência às atividades escolares, durante o regime especial, pode ser compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares durante o afastamento, com acompanhamento de professor, realizados de acordo com o plano fixado, em cada caso, pela coordenação do curso, consoante o estado de saúde do estudante e as possibilidades do Centro Universitário;

- Ao elaborar os exercícios domiciliares, o professor levará em conta a duração do afastamento, para que a execução do exercício garanta a continuidade do processo de aprendizagem.

- Os requerimentos relativos ao regime especial devem ser instruídos com laudo firmado por profissional legalmente registrado no órgão competente e protocolizados na Secretaria, durante o período de afastamento ou até 07 (sete) dias após o término deste, com exceção dos atestados a partir de 15 (quinze) dias. Estes deverão ser protocolizados impreterivelmente até 7 (sete) dias a partir da data da emissão

22.8- MATRÍCULA

- O candidato classificado em Processo Seletivo e convocado para ingresso em curso de graduação deve comparecer ao setor de matrícula do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, no prazo fixado, com a documentação estabelecida pelo Edital;
- É documento indispensável à matrícula inicial o comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Os candidatos que concluíram o ensino médio em cursos supletivos, de natureza ou equivalentes, devem apresentar certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito atestado de eliminação de matérias, isoladamente;
- Pode ser efetuada matrícula de candidatos portadores de diploma, registrado, de curso de graduação, mediante aproveitamento de estudos, após análise e aprovação dos respectivos currículos e programas pelo órgão competente, mediante existência de vaga, em qualquer período letivo.

22.9- RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- A matrícula deve ser renovada nos prazos fixados pelo Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, respeitadas as normas estabelecidas;
- Ressalvado o caso de trancamento de matrícula, previsto no Regimento Geral, a não renovação de matrícula implica abandono do curso e desvinculação do aluno do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo;
- O requerimento de renovação de matrícula é instruído com o contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes, pagamento da primeira parcela do contrato e outros documentos ou informações fixadas pelos órgãos competentes;
- A transferência interna de cursos e/ou turno somente é possível se houver vaga no curso e/ou turno pretendido, atendidas às normas fixadas pelo Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo;
- O aluno de um curso pode inscrever-se em disciplinas isoladas de outros cursos do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, conforme as normas fixadas pelo mesmo;
- Obtida a aprovação na respectiva disciplina e/ou unidade curricular, esta passa a fazer parte do histórico escolar do aluno, podendo ser objeto de aproveitamento de estudos, segundo normas estabelecidas pelo Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo;
- Pode haver, quando da ocorrência de vagas, matrícula em disciplinas isoladas de alunos não regulares, que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito.

22.10-CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- O aluno pode solicitar cancelamento de sua matrícula, desde que esteja em dia com suas obrigações junto ao Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, desvinculando-se dele após o deferimento do pedido;
- O cancelamento de matrícula rompe o vínculo do aluno com o Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo. Ao cancelar a matrícula, o aluno só poderá retornar à Instituição após análise do Setor de Registros Acadêmicos;
- O cancelamento da matrícula elimina o aluno do quadro discente do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, sendo-lhe vedada a expedição de transferência, podendo, contudo, ser-lhe fornecida certidão escolar.
- Em caso de cancelamento de matrícula ou transferência do (a) aluno(a) para outra Instituição de Ensino Superior em meio ao período letivo, serão devidas as parcelas a vencer até o mês de formalização do desligamento, inclusive.

22.11-TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- O aluno pode requerer trancamento de matrícula, uma vez concluído o 1º período letivo, mantendo sua vinculação ao Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo e o direito de renovação de matrícula, desde que efetue, até o final do período letivo, o pagamento das parcelas vencidas, caso deseje conservar a vaga;
- O aluno que deseja trancar sua matrícula, com reserva de vaga, deve declarar esta circunstância no respectivo requerimento;
- O trancamento é concedido por tempo expressamente estipulado no requerimento e só pode ser deferido se o requerente estiver em dia com suas obrigações junto ao Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo e se não estiver cumprindo pena disciplinar;
- O trancamento tem validade, apenas, até o final do período letivo em que foi requerido e pode ser concedido, no máximo, por dois anos, no mesmo curso;
- É facultado ao Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo cancelar a matrícula, em vez de trancá-la, comunicando ao aluno a perda da vaga.
- O retorno aos estudos obriga o aluno que tiver trancado matrícula a cumprir o currículo vigente.
- Em caso de trancamento de matrícula do(a) aluno(a) em meio ao período letivo, serão devidas as parcelas a vencer até o mês de formalização do desligamento, inclusive.

22.11.1- VAGA

Perderá direito à vaga o aluno que:

- solicitar o cancelamento de sua matrícula;
- não solicitar a reabertura de matrícula dentro do prazo estabelecido pelo Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo;
- não efetivar sua matrícula para o período letivo seguinte, dentro dos prazos estabelecidos pelo Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo.

22.12- TRANSFERÊNCIA

- Mediante existência de vaga, o Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo pode abrir inscrições para recebimento de transferências de alunos provenientes de cursos afins ou equivalentes, mantidos por instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

- A transferência efetua-se na época das matrículas. Em casos excepcionais, a Secretaria Geral pode autorizar a aceitação da transferência fora dos prazos regulares;

- As disciplinas correspondentes ao currículo mínimo de qualquer curso superior, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada ou reconhecida, são aproveitadas pelo Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, atribuindo-se as notas, conceitos e carga horária obtidos pelo aluno no estabelecimento de origem;

- Para integralização do currículo pleno, o Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo pode exigir do aluno transferido o cumprimento regular das demais disciplinas e da carga horária total, podendo estabelecer adaptação das disciplinas não estudadas integralmente.

Na elaboração dos planos de adaptação, devem ser observados os seguintes princípios gerais:

- Os conhecimentos e as habilidades inerentes aos programas de estudos, no contexto de formação cultural e profissional do aluno, devem prevalecer sobre os aspectos quantitativos e formais do ensino, representados por itens de programas, cargas horárias e ordenação de disciplinas;

- A adaptação deve processar-se mediante o cumprimento de plano especial de estudo que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e da capacidade de aprendizagem do aluno;

- Não são isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial que lhes assegure a transferência em qualquer época e independentemente da existência de vaga, salvo quanto às matérias do currículo, cursadas, com aproveitamento, na forma prescrita no Regimento Geral;

- Em caso de transferência compulsória, durante o período letivo, são aproveitados conceitos, notas e frequência, obtidos pelo aluno na instituição de origem até a data em que dela se tenha desligado;

- O aproveitamento de estudos pode implicar a dispensa de cursar disciplinas do currículo pleno, quando ocorrer semelhança de programa e equivalência de carga horária;

- Compete ao Coordenador de Curso, depois de aprovadas as dispensas de disciplinas, definir o período o qual o aluno deve requerer matrícula e aprovar os planos de estudos para o período de adaptação;

- As adaptações podem ser feitas, a critério do respectivo Coordenador de Curso, por meio de estudos complementares ou exames especiais, conforme normas definidas pela IES.

23- ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- O Estágio Supervisionado é uma atividade obrigatória e é parte integrante do currículo. Constitui-se como requisito indispensável para a colação de grau;
- As atividades de estágio são realizadas sob orientação docente, nas instituições e/ou empresas conveniadas com a IES.
- A carga horária de Estágio varia de acordo com a especificidade de cada curso.
- O Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo dispõe sobre Estágio Supervisionado em seu artigo 36.

24. TCC: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é parte integrante do currículo, sendo uma atividade obrigatória para obtenção de diploma;
- Consiste num trabalho de cunho científico elaborado sob supervisão docente;
- Vincula-se aos Grupos de Estudo e Pesquisa (GEP's) da Instituição, devendo, por isso, articular-se a uma das seguintes áreas temáticas do Programa de Tecnologia e Desenvolvimento (PTD):

Área 1: O Contexto Sócio-político e histórico e as Inovações Tecnológicas nas áreas da Saúde e da Educação regional e nacional;

Área 2 – O setor produtivo e sua relação com a Saúde, Educação e Meio ambiente;

Área 3 – A sociedade e suas relações com a Cultura, Educação e Saúde;

Área 4 – A gestão e as inovações tecnológicas da informação e suas relações com a sociedade nos aspectos educacionais e de saúde.

25. INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa de Iniciação Científica (PIC) do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo é uma ferramenta de apoio teórico-metodológico o qual está inserido no Programa de Tecnologia e Desenvolvimento, programa institucional que visa estabelecer as atividades de desenvolvimento, inovação e tecnologia da Instituição.

O PIC do São Camilo possui duas modalidades de acesso e participação, como bolsista ou como voluntário. Independente da modalidade, o projeto de Iniciação Científica deve, impreterivelmente, estar atrelado a uma das áreas temáticas e a um Grupo de Estudo e Pesquisa – GEP.

Além do indiscutível aprendizado que se constrói, àqueles que participam do PIC São Camilo, em qualquer de suas modalidades, é garantido:

- Certificado de participação na Iniciação Científica;
- Participação e publicação de trabalhos em eventos científicos;
- Preparação para os cursos e programas de pós-graduação Lato e Stricto Sensu, e,
- Qualificação do currículo profissional.

26. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- As Atividades Complementares são obrigatórias e compõem o histórico escolar do aluno, de acordo com a Lei 9.131, de 1995, e os Pareceres 776/07, de 31/12/97, e 583/2001 – DCN Cursos de Graduação.
- As atividades Complementares consistem em atividades extracurriculares, que objetivam o enriquecimento intelectual e cultural do aluno, o espírito de solidariedade, o compromisso com as transformações sociais e o exercício da cidadania.
- Com carga horária de 200 horas, as Atividades Complementares devem ser cumpridas ao longo do curso, do primeiro ao último período.

27. ENADE

- O ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) faz parte do SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) e tem por objetivo avaliar a qualidade do ensino oferecido ao aluno, em relação a conteúdos programáticos, habilidades e competências;
- O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação. O aluno que não comparecer ao exame não poderá colar grau, enquanto não regularizar sua situação.

28. SERIAÇÃO

Todos os cursos do Centro Universitário São Camilo têm seriação semestral e obedecem ao calendário acadêmico estabelecido pela Instituição.

29. COLAÇÃO DE GRAU

A colação de grau é obrigatória a todos os formandos. É ato único e oficial do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo. Somente poderão colar grau os alunos que tenham concluído integralmente o currículo pleno.

A organização do ato de colação de grau e a elaboração do respectivo protocolo são de responsabilidade do Centro Universitário.

30. REGIMENTO

- O Regimento Geral é o documento oficial em que constam as normas de funcionamento da Instituição e é elaborado segundo as regras e padrões definidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Encontra-se à disposição, para consulta, na Biblioteca e na Secretaria da IES.

31. DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

31.1-São direitos do aluno:

- frequentar as aulas e participar das demais atividades curriculares;
- utilizar os serviços educacionais do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo;
- participar do Programa de Monitoria;
- participar do Programa de Nivelamento;
- participar do Programa de Iniciação Científica;
- participar dos diversos eventos oferecidos pelo Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo;
- acesso ao portal acadêmico e ao sistema aula;
- acesso à biblioteca;
- seguro obrigatório;
- uso de laboratórios.
- recorrer de decisões de órgãos executivos e deliberativos;

31.2 - São deveres do aluno:

- acompanhar seus rendimentos acadêmicos;
- cumprir o Estágio Curricular pertinente ao curso em que estiver matriculado;
- cumprir a carga horária de Atividades Complementares;
- cumprir o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
- participar do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
- inteirar-se dos procedimentos acadêmicos vigentes publicados no site da Instituição e/ou afixadas nos quadros de avisos nas instalações das áreas comuns;
- estar atento às informações contidas no calendário acadêmico: dias letivos, atividades acadêmicas, período de matrícula e de transferência, recesso e outras;
- zelar pelo patrimônio do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo;
- tratar com respeito colegas, professores e funcionários;
- manter-se em dia com o pagamento dos serviços educacionais;
- acompanhar sistematicamente os materiais publicados no Portal Acadêmico e no Sistema Aula;
- trajar-se adequadamente a um ambiente escolar.

32. NORMAS DISCIPLINARES

É proibido ao aluno:

- entrar na sala de aula e dela sair de maneira aleatória, perturbando o ambiente de estudo;
- usar aparelhos sonoros (bip, “walkman”, MP's, celulares e outros) durante o período das aulas;
- vender ou comprar quaisquer produtos (rifas, roupas, jóias e outros) nos espaços internos e externos do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo;
- interromper as aulas sob qualquer pretexto sem autorização do Coordenador de Curso;
- trazer para as aulas crianças de quaisquer idades e/ou pessoas não matriculadas no Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo;
- usar a marca do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo em atividades sem autorização;
- portar ou consumir drogas (lícitas ou ilícitas) nas dependências do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo e suas imediações, sob pena de ser encaminhado às autoridades competentes e de serem tomadas as providências cabíveis em conformidade com o Regimento da Instituição;
- portar instrumentos cortantes ou qualquer tipo de arma;
- apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva e atentatória à moral e aos bons costumes;
- utilizar práticas de bullying.

Observações:

- As aulas acontecem em locais e períodos determinados. Para ser considerado presente, o aluno deverá estar nesses locais durante o horário previsto para a aula.
- A Instituição não se obriga e nem se responsabiliza por entregar aos alunos recados externos.
- A Instituição não se responsabiliza por danos ou extravio de materiais (objetos, valores ou importâncias de qualquer natureza) de propriedade do aluno deixadas em suas dependências.

33. REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Os membros do corpo discente estão sujeitos às seguintes penalidades:

1 - advertência:

- por descumprimento das normas disciplinares;
- por descortesia a qualquer membro da comunidade acadêmica do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo ou da Mantenedora;
- por perturbação da ordem no recinto do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo;
- por prejuízo material ao patrimônio do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, cabendo a obrigatoriedade de ressarcimento dos danos;

II - repreensão por escrito:

- por reincidência em qualquer das alíneas do inciso anterior;
- por ofensa ou agressão a qualquer membro da comunidade acadêmica;
- por referências desabonadoras ao Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo.

III – suspensão por tempo determinado (5 dias letivos):

- por reincidência em qualquer das faltas cometidas dos incisos anteriores;
- pelo uso de meios fraudulentos nos atos escolares;
- por aplicação de trotes que importem em danos físicos ou morais, ou humilhação e vexames pessoais;
- por desrespeito às normas de entidade concedente de estágios ou conduta incompatível com a ética profissional da carreira para a qual está se qualificando;
- por desobediência ao Regimento do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo ou a atos normativos baixados pelos órgãos competentes;
- por alteração ou destruição de avisos ou documentos afixados pela administração do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo.

IV – desligamento:

- por reincidência em qualquer das alíneas do inciso anterior;
- por ofensa grave ou agressão a qualquer membro da comunidade acadêmica;
- por delitos sujeitos à ação penal;
- por participação em atos que possam caracterizar calúnia, injúria ou difamação ao Centro Universitário, à Mantenedora ou a membro da comunidade acadêmica.

Observações:

- A aplicação de sanção que implique suspensão das atividades acadêmicas ou desligamento deve ser precedida de sindicância, no primeiro caso, ou inquérito, no segundo caso, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;
- A comissão de sindicância ou inquérito deve ser formada pelo coordenador e por um professor do curso do qual o aluno é oriundo, e um membro do corpo técnico-administrativo. Os dois últimos escolhidos e designados pela Reitoria.
- A imposição de penalidades pode ser efetuada, com fundamento no critério da verdade sabida, desde que não exceda a pena de suspensão;
- Das decisões referentes à aplicação de sanções, cabe recurso ao colegiado a que pertença à autoridade que aplicou a penalidade, dentro do prazo de dez dias consecutivos, a contar da data de sua aplicação.

Observação:

Os casos omissos neste Guia Acadêmico serão dirimidos pela Reitoria.

Expediente

Elaboração:

Ana Cristina Pereira Martins
Érica Carloto Pereira
Regina Helena Souza Ferreira

Revisão:

Ana Cristina Pereira Martins
João Batista Gomes de Lima
José Bessa Barros
José Eduardo Silvério Ramos
Marcos Oliveira Athayde.



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO CAMILO
ESPÍRITO SANTO

Campus I

Rua São Camilo de Lellis, 01 - Bairro Paraíso
Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29304-910
Tel.: (28) 3526-5911

Campus II

Rua Padre Siro Franco, 148 - Bairro Recanto
Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29303-080
Tel.: (28) 3526-5975

www.saocamilo-es.br